



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI Nº.....420/2008.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO ESTADO DE SÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizar a celebrar com a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo, convênio objetivando a implantação e manutenção do “**Programa Esporte Social**”.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obras(s) e ou aquisição (ões) conveniadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A cobertura do crédito adicional especial autorizado no parágrafo primeiro será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** – Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão ao objeto do convênio, especificado no Artigo 1º.

**ARTIGO 3º** – Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 17 de Março de 2008.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ  
Prefeita Municipal

Publicação por afixação, nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Marco Antonio M. Carvalho  
RG: 25.336.192-8  
Analista Administrativo